



LEI Nº 5.996 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA), vigente no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com a seguinte descrição:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.03.27. Desporto e Lazer

11.03.27.813. Lazer

11.03.27.813.0104. Lazer Comunitário

11.03.27.813.01041.159 – Projeto de Revitalização da Praça Flores da Cunha/E.P.

28640002

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

OBJETIVO “Este projeto visa alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2022, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA), vigente no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.....R\$ 150.000,00

(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002R\$ 1.000,00

(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com a seguinte descrição:



Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.03. SETOR DE TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.03.27. Desporto e Lazer

11.03.27.813. Lazer

11.03.27.813.0104. Lazer Comunitário

11.03.27.813.01041.159 – Projeto de Revitalização da Praça Flores da Cunha/E.P.

28640002

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

OBJETIVO “Este projeto visa alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2022, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no Exercício Financeiro de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.....R\$ 150.000,00

(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

II - Receita originária dos rendimentos financeiros obtidos pela transferência de recursos financeiros da UNIÃO, por intermédio do Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002R\$ 1.000,00

(Recurso: 1194-Revitalização da Praça Flores da Cunha)

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de abril de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 02/05/2022.



Projeto de Lei nº 053/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.875/21, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Este projeto visa alocar recursos orçamentários no Orçamento Programa de 2022, objetivando a realização de Obras de revitalização da Praça Municipal Flores da Cunha. Os recursos financeiros foram repassados pelo Ministério da Economia, através da Emenda Parlamentar nº. 28640002.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta